



Estado de Mato Grosso
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUERÊNCIA
CNPJ 37.465.002/0001-66

LEI Municipal nº 335/2005, 08 de Março de 2005

Dispõe sobre a transposição, remanejamento ou transferência de recursos de uma categoria de programação para outra ou de um órgão para outro e dá outras providências.

O Sr.^º Fernando Gorgen , Prefeito Municipal de Querência, Estado de Mato Grosso , faz saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a fazer transposição, remanejamento ou transferências de recursos de uma categoria de programação para outra ou de um órgão para outro , até o Limite de 6% (seis por cento)do total do orçamento , do exercício de 2005 , conforme previsto artigo 7º, inciso I e artigo 43, parágrafo 1º, inciso III da Lei 4.320/64.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.



FERNANDO GORGEN
Prefeito Municipal